



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 1.173/2021 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DOAR BENS QUE MENCIONA PARA A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 1.173/2021**, autoriza o Chefe do Poder Executivo doar bens que menciona para a fundação centro de hematologia e hemoterapia do estado de minas gerias e dá outras providências.”

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no art. 11 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, pois, “*cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto àqueles utilizados em seus serviços* .

Ademais, dispõe o artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, que: . Compete privativamente à Câmara, entre outros itens:[...] X - autorizar a alienação de bens públicos municipais, nos termos desta lei

Projeto de Lei nº 1.173/2021, solicita autorização legislativa para a doação é de bens móveis do Município que foram cedidos no passado para serem utilizados pelo Hemocentro Regional de Pouso Alegre e que vinha cumprindo com o objetivo que era dar condições para que aquele órgão atender a população de Pouso Alegre e região. E, como não há interesse do Município em reaver estes



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

bens, aliados ao baixo valor de mercado e atendendo uma solicitação formal do Hemocentro, decidiu-se, então, pela doação em caráter definitivo dos referidos bens.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.173/2021, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2021.

Oliveira

Relator

Leandro Moraes

Presidente

Elizelto Guido

Secretário